



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

Ata da Sessão **Extraordinária** do  
Conselho Superior do Ministério Público,  
realizada no dia **13 de junho de 2016**,  
às 10 horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos treze dias do mês de junho  
9 de dois mil e dezesseis, às dez horas.//  
10 **2 – Presidência:** Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça  
11 //  
12 **3 – Conselheiros presentes:** Suvamy Vivekananda Meireles (Corregedor-Geral  
13 do Ministério Público), Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Francisco das  
14 Chagas Barros de Sousa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf e Carlos Jorge  
15 Avelar Silva.//  
16 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária dos dias**  
17 **03/06/2016.** Aprovada, por unanimidade.//  
18 **5 – Comunicações diversas: 5.1** - A Conselheira Secretária informou aos  
19 Conselheiros que, dentre os inscritos para os Editais de Remoção de n.ºs 07 a  
20 13, existiam candidatos inabilitados, em razão do não preenchimento do  
21 interstício de tempo na Promotoria de Justiça necessário para remoção,  
22 conforme preceitua o art.87, inciso I, da Lei Complementar n.º 13/91, quais  
23 sejam: Renato Madeira Reis; Ariadne Dantas Meneses; Gabrielle Gadelha  
24 Barboza de Almeida; Leonardo soares Bezerra; Thiago Lima Aguiar; Xilon de  
25 Souza Júnior; Alexandre Sabino Meira; Rogernilson Ericeira Chaves; Alistelman  
26 Mendes Dias Filho; João Viana dos Passos Neto; Laécio Ramos do Vale; Tiago  
27 Quintanilha Nogueira; Thiago de Oliveira Costa Pires; Márcio Antônio Alves de  
28 Oliveira; Natália Macedo Luna Tavares e Rita de Cássia Pereira Sousa. Falou,  
29 ainda, a Secretária do Conselho Superior, que a aferição do tempo de exercício  
30 do Promotor de Justiça poderia ser feita diretamente na Secretaria do Conselho  
31 Superior, como juízo de admissibilidade das inscrições, e que após referidos  
32 processos seriam trazidos à apreciação do Conselho Superior, tendo em vista  
33 que a Secretaria detém a lista de antiguidade e que o juízo de admissibilidade  
34 dessas inscrições tornariam os processos de remoção mais céleres, além, de  
35 produzir efeitos pedagógicos sobre os Promotores de Justiça que insistem em  
36 se inscrever nos Editais de remoção, mesmo quando sabem que não possuem  
37 o tempo de exercício exigido na LC n.º 013/91. O Conselheiro Carlos Jorge  
38 Avelar Silva destacou que o espírito da lei é garantir a permanência do membro  
39 do Ministério Público naquela localidade por um período mínimo de 1 (um) ano,  
40 a fim de oferecer continuidade na prestação de serviço do Promotor de Justiça  
41 naquela comarca e evitar que as remoções ocorram de forma indiscriminada.  
42 Em seguida, o Corregedor Geral do Ministério Público ressaltou que o  
43 indeferimento inicial dessas inscrições otimizará os trabalhos do Órgão  
44 Correccional, uma vez que serão elaborados relatórios individuais apenas dos  
45 Promotores de Justiça que atenderem ao disposto no art. 87, inciso I, da LC n.º  
46 13/1991, a saber: o interstício temporal de 1 (um) ano de exercício na  
47 Promotoria de Justiça. Após amplo debate, ficou decidido, por unanimidade, que  
48 doravante os processos de remoção seriam submetidos a esse juízo de



1  
2  
3  
4  
5

1 admissibilidade da Secretária do Conselho Superior e posteriormente  
 2 submetidos à apreciação do Conselho Superior, sendo decidido, nesta  
 3 oportunidade, pelo indeferimento de plano das inscrições dos candidatos que  
 4 não preencheram o requisito temporal insculpido no art.87, inciso I, da Lei  
 5 Complementar n.º 13/91 e publicação da lista de inscritos tão somente com os  
 6 Promotores de Justiça habilitados nesse requisito básico.//

7 **6 – Agradecimentos:** Em razão desta Sessão ser a última presidida pela Dra.  
 8 Regina Lúcia de Almeida Rocha, em referência ao término de seu mandato  
 9 como Procuradora-Geral de Justiça, biênio 2014-2016, os Senhores  
 10 Conselheiros e os servidores da Secretaria renderam homenagens, com  
 11 destaque para os avanços trazidos durante sua Administração, além de ressaltar  
 12 suas qualidades de gestora: respeito, conhecimento, paz, responsabilidade, e,  
 13 principalmente, a atenção dada a todos os membros e servidores desta  
 14 Procuradoria-Geral de Justiça.//

15 **JULGAMENTO DE PROCESSOS**

16 **I – PROCESSOS DIVERSOS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO –**

17 **INQUÉRITOS CIVIS: 1. Proc. nº 289CS/2016.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça  
 18 de Santa Inês. Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: Inquérito  
 19 Civil n.º 1029/2015. **2. Proc. nº 290CS/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de  
 20 Humberto de Campos. Interessado(a): Carlos Augusto Soares. Assunto:  
 21 Inquérito Civil n.º 013/2013. **3. Proc. nº 291CS/2016.** Origem: 1ª Promotoria de  
 22 Justiça de Caxias. Interessado(a): Luciano Canavarro. Assunto: Inquérito Civil  
 23 n.º 005/2015. **Todos Deferidos**//

24 **III– PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

25 **CONSELHEIRA Regina Lúcia de Almeida Rocha. PROCESSOS COM**  
 26 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: 1. Proc. nº 016267-500/2015.** Origem: 3ª  
 27 Promotoria de Justiça de Codó. Interessado(a): Valéria Chaib Amorim de  
 28 Carvalho. Objeto: Falta de condições para regular funcionamento de escola no  
 29 município. Assunto: Arquivamento do IC n.º 002/2010. **2. Proc. nº 1080AD/2016**  
 30 Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada Militar. Interessado(a): Danilo  
 31 José de Castro Ferreira. Objeto: Conflito negativo de atribuição. Assunto:  
 32 Arquivamento do PA n.º 10623AD/2015. **3. Proc. nº 009749-500/2014.** Origem:  
 33 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Consumidor. Interessado(a): Lítia  
 34 Teresa Costa Cavalcanti. Objeto: Informações sobre transporte de ferryboat.  
 35 **Assunto: Arquivamento do PP n.º 015/2011 – 7 v.**//

36 **CONSELHEIRO Francisco da Chagas Barros de Sousa 1. Proc. nº**  
 37 **9049AD/2013 (7936AD2012; 1651AD/2013/1741CS/2014).** Origem:  
 38 Procuradoria Geral de Justiça. Interessado(a): Gabinete da PGJ. Objeto:  
 39 Proposta de resolução fixando critérios para remoção e promoção por  
 40 merecimento. Assunto: Arquivamento - 4v. **Decisão: Encaminhamento ao**  
 41 **Procurador de Justiça José Henrique Marques Moreira, para análise**//

42 **CONSELHEIRO Joaquim Henrique de Carvalho Lobato PROCESSOS COM**  
 43 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: 1. Proc. nº 825CS/2014.** Origem: 32ª  
 44 Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude. Interessado(a):  
 45 Márcio Thadeu Silva Marques. Objeto: Art. 15 do ECA. Assunto: Arquivamento  
 46 do PP nº 58/2011. **2. Proc. nº 2890CS/2014.** Origem: 32ª Promotoria de Justiça  
 47 Especializada da Infância e Juventude. Interessado(a): Márcio Thadeu Silva  
 48 Marques. Objeto: Art. 33 do ECA. Assunto: Arquivamento do PP nº 28/2012. **3.**

6  
7



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5

1 **Proc. nº 2057CS/2014.** Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada da  
 2 Infância e Juventude. Interessado(a): Márcio Thadeu Silva Marques. Objeto: Art.  
 3 245 do ECA. Assunto: Arquivamento do PP nº 012/2014. **4. Proc. nº 006503-**  
 4 **500/2016.** Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e  
 5 Juventude. Interessado(a): Márcio Thadeu Silva Marques. Objeto: Art. 208 do  
 6 ECA. Assunto: Arquivamento do PP nº 5/2012.//  
 7 **CONSELHEIRA Domingas de Jesus Froz Gomes PROCESSO COM**  
 8 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: Proc. nº 023776-500/2015.** Origem: 25ª  
 9 Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial.  
 10 Interessado(a): Lana Cristina Barros Pessoa. Objeto: Improbidade administrativa  
 11 por parte da autoridade policial. Assunto: Arquivamento do PP nº  
 12 043/2015.//  
 13 **CONSELHEIRA Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf PROCESSO COM**  
 14 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: Proc. nº 016413-500/2014.** Origem: 26ª  
 15 Promotoria de Justiça Especializada de São Luís. Interessado(a): Paulo Roberto  
 16 Barbosa Ramos. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na atualização  
 17 cadastral de imóveis em São Luís. Assunto: Arquivamento do PP nº 001/2015 –  
 18 2 v.//  
 19 **CONSELHEIRO Carlos Jorge Avelar Silva PROCESSOS COM**  
 20 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO: 1. Proc. nº 009672-500/2014.** Origem: 29ª  
 21 Promotoria de Justiça Especializada de São Luís. Interessado(a): João  
 22 Leonardo Sousa Pires Leal. Objeto: Apurar possíveis irregularidades em  
 23 nomeação de servidores na SEMAD. Assunto: Arquivamento da NF nº  
 24 011/2014. **2. Proc. nº 002498-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de Pio  
 25 XII. Interessado(a): Diógenes Portela Saboia Soares Torres. Objeto: Verificar a  
 26 ocorrência de poluição sonora em Pio XII.//  
 27 Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Procuradora  
 28 de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a  
 29 presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do  
 30 Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 13 de junho de 2016.//

31  
 32 Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha \_\_\_\_\_  
 33 Dr. Suvamy Vivekananda Meireles \_\_\_\_\_  
 34 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa \_\_\_\_\_  
 35 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato \_\_\_\_\_  
 36 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf \_\_\_\_\_  
 37 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva \_\_\_\_\_

6  
7



